PORTARIA Nº046, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como Comissão de Contratação do Município de Carneirinho/MG.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como a Comissão de Contratação do Município de Carneirinho/MG:

I – Agente de Contratação e equipe de apoio:
a - Vanessa Aparecida de Souza – Agente de contratação;
b- Luciano Sebastião de Menezes;
c- Marcus Leandro de Oliveira Cavalin;
d – Merielly Alves Macedo Sampaio – Suplente;

II – Comissão de contratação:
a - Vanessa Aparecida de Souza - Presidente;
b- Luciano Sebastião de Menezes;
c- Marcus Leandro de Oliveira Cavalin;
d – Merielly Alves Macedo Sampaio – Suplente;

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão e o Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos por um dos membros que compõem a equipe de apoio, previstos nas alíneas "b" e "c", dos incisos I e II.

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo Município.

Art. 3º - Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito do Município será conduzida por agente de contratação, auxiliado por equipe de apoio, na forma do art. 1º, I desta Portaria, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, II desta Portaria, presidida pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a", do art. 1º.

§ 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º - A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, o Agente Contratação e Equipe de Apoio receberão auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não do Município, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº127, de 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de março de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I